Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2647 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 09 de Abril de 2019 Publicação: Quarta-feira, 10 de Abril de 2019

RECURSO EM HABEAS CORPUS Nº 101.716 - PA (2018/0202586-9)

RELATOR	**:**	**MINISTRO REYNALDO SOARES DA FONSECA**
RECORRENTE	:	PAULO DAMASCENA DE SOUSA (PRESO)
ADVOGADO	:	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO

Trata-se de ofício encaminhado pelo Supremo Tribunal Federal comunicando a concessão da ordem de *habeas corpus,* a fim de determinar a realização de audiência de custódia na primeira instância (e-STJ fls. 138/146).

O presente recurso foi improvido, conforme julgamento proferido pela Quinta Turma desta Corte em 9 de outubro de 2018 (acórdão às e-STJ fls. 115/129). O Ministério Público Federal apôs o seu ciente (e-STJ fl. 131) e não houve a interposição de recursos nesta instância superior.

Nada a prover.

Certifique a laboriosa Coordenadoria da Quinta Turma o trânsito em julgado da decisão de e-STJ fls. 219/228 e, operada a preclusão, arquivem-se os autos.

Brasília (DF), 09 de abril de 2019.

Ministro REYNALDO SOARES DA FONSECA
Relator